

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;06 – Segurança Pública;126 – Tecnologia da Informação;1424 – Governança para resultados;8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;339040-08 – Atualização e Desenvolvimento e Suporte Técnico;Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios;0661 – Recursos Próprios – Superávit.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 31/03/2021

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

**Protocolo: 641489**

## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº 01

#### Nº DO CONTRATO: 055/2019

OBJETO DO CONTRATO: referente ao imóvel urbano localizado no município de Salinópolis/pa, sito à Avenida São Tomé, Centro, CEP: 68721-000, destinado ao funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no referido município.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o SR. SEVERINO SANTANA, brasileiro, CPF nº 091.552.012-53,

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: incluir o endereço do anexo referente ao Parque de retenção, na cláusula segunda do contrato originário.

ENDEREÇO: Avenida São Tomé, nº 477, Centro, CEP: 68721-000

DATA DO APOSTILAMENTO: 31/03/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 641475**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA Nº 766/2021/DG/DETRAN, de 15/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as ações do Governo do Estado no que tange a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas demais atualizações;

Considerando o bandeiramento estabelecido para Região Metropolitana, composta por Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara do Pará, e o bandeiramento estabelecido nas demais regiões do Estado do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº215, de 26/03/2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado do Pará.

Considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e nas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços afetos ao trânsito.

RESOLVE:

Artigo 1º – Retomar o atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRAN de Ananindeua, Postos Avançados, situados na Região Metropolitana, a partir do dia 12 de Abril de 2021.

§1º. As entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, situados na Região Metropolitana, deverão retomar suas atividades a partir do dia 30 de Março de 2021.

§2º. Nas demais CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, situadas nas Regiões em que o Bandeiramento estabelecido for AZUL, VERDE, AMARELA, LARANJA ou VERMELHA, deverão realizar o atendimento ao público, respeitando as medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos.

§3º. A Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA situadas em Regiões que tiverem seu Bandeiramento alterado para BANDEIRA PRETA (Lockdown), terão seu atendimento/funcionamento suspenso imediatamente nos termos de Decreto Estadual e da presente Portaria;

§4º. A Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA sediadas no município em que a Prefeitura por decisão própria ou decisão judicial, adote Lockdown como medida de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), deverá suspender seu atendimento/funcionamento;

§5º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para todos os servidores, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público;

§6º. Os procedimentos para o desempenho das atividades laborais dos servidores integrantes do grupo de risco, serão estabelecidos através de Memorando Circular.

Artigo 2º - Os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, terão como fundamento o disposto na Portaria nº215, de 26/03/2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§1º. Ficam prorrogados por tempo indeterminado:

I - a data final para apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator encerrada desde 15 de março de 2021, para as notificações de autuação (NA) já enviadas;

II - a data final para apresentação de recurso encerrada desde 15 de março de 2021, para as notificações de penalidade (NP) expedidas;

III - a data final para apresentação de recursos em processos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação encerrada desde 15 de março de 2021;

IV - o prazo para renovação das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e das Autorizações para Conduzir Ciclomotor (ACC) vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação desta Portaria;

V - o prazo de validade das ACC, Permissão Para Dirigir (PPD) e CNH vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação desta Portaria, para fins de fiscalização;

VI - o prazo para registro e licenciamento do veículo novo adquirido desde 12 de fevereiro de 2020; e

VII - o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 12 de fevereiro de 2020.

§2º. Todas as informações contidas nos documentos de habilitação, inclusive os cursos especializados, permanecem válidas, nos termos do inciso V.

§3º. O prazo a que se refere o inciso V também se aplica aos certificados de cursos especializados, quando não houver essa informação nos documentos de habilitação.

§4º. Para fins de fiscalização, as medidas descritas na Portaria nº215, de 26/03/2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, têm aplicação em âmbito nacional, devendo ser observadas por todos os órgãos integrantes do SNT.

Artigo 3º - Em caso de descumprimento desta determinação, será realizado o bloqueio dos logins e senhas de acesso, com a devida apuração de responsabilidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**(Republicada por atualização, DOE 34.537, DE 30/03/2021)**

**Protocolo: 641765**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## OUTRAS MATÉRIAS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/227712

#### TOMADA DE PREÇO 06/2020-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes participantes do Tomada de Preço 06/2020-FISP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do prédio do 21º GBM/ Comércio, que a mesma terá seu prosseguimento na data de 7/04/2021 às 09h30 no Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Pará à Av. Júlio César, nº 3.000, Val-de-cães.

**Protocolo: 641455**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Fundo de Investimento de Segurança Pública do Estado do Pará - FISP, após análise dos recursos interpostos nos autos do processo licitatório nº 2020/888954 na modalidade Convite nº 09/2020-FISP/SEGUP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de OBRA DE RECUPERAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP com o valor de R\$ 217.133,30 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos) .

Belém, 29 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO- CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP/SEGUP

**Protocolo: 641253**